



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

LEI Nº 2.033/2017

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A 16ª CAVALGADA DO TRABALHADOR”

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo na ordem de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para apoio à realização da 16ª Cavalgada do Trabalhador.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: Fonte de Recurso: 1000- Elemento de Despesa – 33504100000-ficha nº596.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezessete (2017).

José Carlos de Almeida
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em 24/10/17
Addison Antonio de Rezende Vianna
Addison Antonio de Rezende Vianna
Chefe de Gabinete
Decreto 5.497/2017